

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344  
Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná  
Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 088

TERMO 004945

## EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.945

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **VALMIR JOSÉ DE LIMA e DÉBORA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO**.

**ELE**, natural de Pinhão-PR, nascido em 23 de abril de 1988, profissão trabalhador da cultura da erva mate, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Treze de Julho, 184, Dois Irmãos, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de ROSA SANTINA DE LIMA, o qual continuou a adotar o nome de VALMIR JOSÉ DE LIMA.

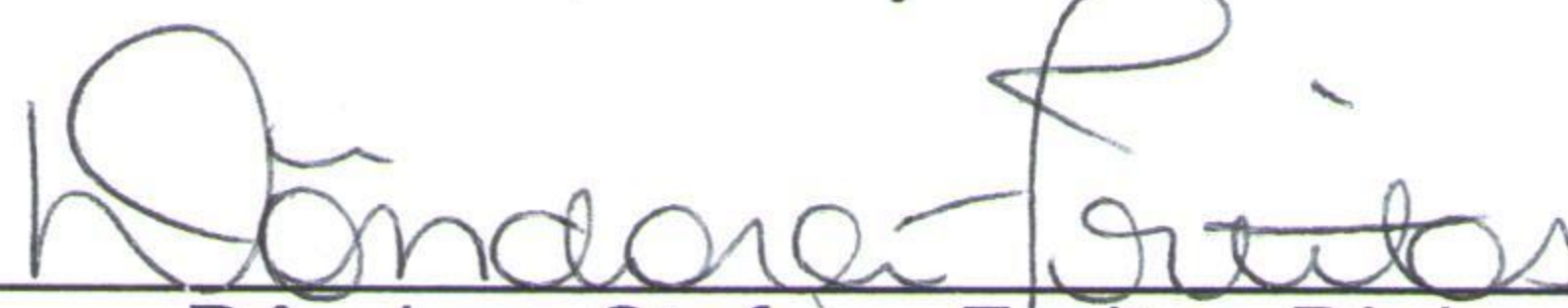
**ELA**, natural de Pinhão-PR, nascida em 17 de março de 1993, profissão do lar, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Treze de Julho, 184, Dois Irmãos, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de ZENILDA RIBEIRO, a qual passou a adotar o nome de DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens.

Os contraentes coabitam desde 18 de março de 2011, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituírem família e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 23 de junho de 2022.

Pinhão-PR, 23 de junho de 2022.



Dândara Stefany Freitas Diniz  
Escrevente Substituta

## -CERTIDÃO-

Certifico que decorreu o devido prazo legal sem que houvesse impedimento algum que impossibilitasse os nubentes de se casarem.

Pinhão-PR, 08 de julho de 2022.



Dândara Stefany Freitas Diniz  
Escrevente Substituta